

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIADO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às 09h00, reuniram-se os membros do CMPDU, estando presentes(as) seguintes Conselheiros(as): Presidente do CMPDU e Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Lucas Grubba Pigatto; Representante(s) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA): Gelcimar Seiscentos de Souza (suplente); Representante(s) da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEMVOP): Carlos Ricardo Veneri Pereira; Representante(s) da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU): Florisvaldo Joaquim dos Santos Júnior (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Finanças (SEMF): Ariane Fátima Baumann (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SEMUTTRAN): Márcio Lídio Arcoverde (titular); Representante da Secretaria Municipal de Habitação: Júlia Brandão Fistarol (suplente); Representante da Câmara Municipal de São José dos Pinhais (CMSJP): Guilherme Cherobim Filho (titular); Representante(s) da Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de São José dos Pinhais (ACIAP-SJP): Meri Terezinha Leal (titular); Representante(s) da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Pinhais (AEA-SJP): Diego Carlos Ratke; Representante(s) da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR): Silvia Terezinha Kozien (titular), Representante(s) da Federação Municipal da Associação de Moradores (FEMAM): Valdívnia dos Santos de Lima (titular); Representante do CONCIDADE-SJP: Mônica Longo Carvalho (titular 2). O Sr. Lucas Grubba Pigatto, agradeceu a presença de todos, e apresenta os requerimentos com solicitações diversas que segue:

CONSULTA AZUL:

1. O protocolo nº 202403123818616613, em nome de BRIAN CEZAR SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2485078527. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3831-9/01. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 56/2024.
2. O protocolo nº 202403050419104139, em nome de DANILLO DALLAGO NOGUEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2400230992. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4729-6/99, 5611-2/05 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar todas as condicionantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
3. O protocolo nº 202403224517503411, em nome de JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2400801. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 2 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/06. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 54/2024.
4. O protocolo nº 20240355119459519, em nome de HELTON CRISTHIANO FRANCHETTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP248475886. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 1 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3811-4/00, 3821-1/00, 3822-0/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/99, 5211-7/01, 5211-7/99 e 5250-8/04. Apenas endereço fiscal. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 60/2024.
5. O protocolo nº 202403275719978306, em nome de SCRAP SERVICE LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2484727846. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 1 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3314-7/08, 3314-7/10 e 3839-4/99. Somente atividades administrativas. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 59/2024.

6. O protocolo nº 202403075713455177, em nome de ANA PAULO FURTADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2400775. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 58/2024.

7. O protocolo nº 202402274817124734, em nome de ODENIR BUHRER MORO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2307552. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5611-2/05 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 294/2023.

8. O protocolo nº 202403225913523356, em nome de AGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2484141348. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **INDEFERIMENTO**. O local não é adequado para a atividade solicitada, possuindo outros barrões com outras atividades, entretanto não sendo viável para o CNAE 8230-0/02.

CONSULTA AMARELA:

1. O protocolo nº 202404014211289953, em nome de PAYSAGE C. INCORPORAÇÕES S/A, solicita reconsideração das Inscrições Imobiliárias nº 01.276.0009.000 e 01.276.0007.000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido quanto ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício horizontal – 169 unidades habitacionais. O CMPDU, ainda, **DEFERIU**: 1) que a área destinada à implantação da Diretriz Viária AVI [01] (ligação entre as ruas dos Pintassilgos e Angelo Porfirio Berton) deverá ser considerada para fins do cálculo da densidade, ou seja, a área total dos imóveis sob Inscrição Imobiliária nº 01.276.0009.000 e nº 01.276.0007.000 deverá ser utilizada para fins do cálculo desse parâmetro; 2) deverá ser realizada a doação de no mínimo 5% para área institucional extramuros, conforme determina o Decreto Estadual nº 10.499/2022, considerando a área total dos imóveis sob Inscrição Imobiliária nº 01.276.0009.000 e nº 01.276.0007.000; 3) para aprovação final do empreendimento, os lotes deverão estar devidamente unificados. OBS: fica condicionada a aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

2. O protocolo nº 202403264114678601, em nome de EXECUTIVA INVORPORADORA E EMPREENDIMENTO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº. 12.149.0006.0000,. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido quanto ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício vertical – 144 unidades habitacionais – na porção do lote que não estiver em área de APP e/ou ZEOR1. OBS: condicionada aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

3. O protocolo nº 202403261411744151, em nome de GIDAW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº. 01.222.0013.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido quanto ao uso de permissível para permitido – comércio 2 – serviço 2 – centro comercial de lojas - com área total de 2.898,17m², sendo 2.266,37m² para comércio e serviços e 631,80m² para estacionamento e circulação.

4. O protocolo nº 202404025618256610, em nome de HÉLIO QUADROS BONFIM solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº. 02.229.0014.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido quanto ao uso de permissível para permitido – atividade terciária não poluidora – para aprovação de barracão de 583,05m². OBS: deferimento exclusivo para atividade terciária não poluidora.

5. O protocolo nº 202403121914936716, em nome de ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração INCRA nº 70114901829582 e nº 70114901829581. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido quanto ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício horizontal – 130 unidades habitacionais. OBS: condicionada a aprovação de EIV e a unificação dos lotes sob inscrição do INCRA nº 70114901829582 e nº 70114901829581.

6. O protocolo nº 202401244116937680, em nome de PALMARES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº. 16.314.0011.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo

DEFERIMENTO do pedido de dispensa de apresentação de novo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para licenciamento e ampliação de barracão, datado de 21/03/2024, conforme Parecer Técnico 009/2024-GAT de 26/03/2024.

Nada mais havendo, eu, Rafaeli Ciscoto Mendes da Silva, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

São José dos Pinhais, 03 de abril de 2024.

Lucas Grubba Pigatto

Presidente do CMPDU

Gelcimar Seiscentos de Souza

SEMMA (suplente)

Carlos Ricardo Veneri Pereira

SMVOP (titular)

Florisvaldo Joaquim dos Santos Júnior

SEMU (titular)

Ariane Fátima Baumann

SEMTI (titular)

Márcio Lídio Arcoverde

SEMUTTRAN (titular)

Júlia Brandão Fistarol

SEMHA (suplente)

Guilherme Cherobim Filho

CMSJP (titular)

Meri Terezinha Leal

ACIAP-SJP (titular)

Diego Carlos Ratke

AE-SJP (titular)

Silvia Terezinha Kozien

SANEPAR (titular)

Valdívia dos Santos de Lima

FEMAM (titular)

José Mauricio Précoma Miranda

Diretor Geral de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CMPDU)

Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro São José dos Pinhais – PR



Dalmir de Souza
Servidor da SEMU

Liandra Verenka Berti
Servidora SEMU

Rafaeli C. M. da Silva
Secretária Executiva do CMPDU